



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA GP Nº. 013/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Gilson Cerqueira Almeida

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.indap.org.br

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 013/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

“**Constitui e Nomeia** Comissão para Levantamento e controle das obrigações constitucionais e legais bem como exigências da LRF dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Constituição Federal de 1988, as Leis 4.320/64 a 101/00, bem como em atendimento as disposições do Tribunal de Contas dos Municípios quanto ao processo de avaliação das contas anuais.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento e controle do cumprimento das obrigações constitucionais e legais, bem como em relação as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a finalidade de apurar e garantir o cumprimento dos limites de Educação (MDE 25% e FUNDEB 60%), Saúde 15%, Pessoal, Transferências de Recursos ao Poder Legislativo, Remuneração dos Agentes Políticos, Abertura de Créditos Adicionais, Publicidade e Transparência das Contas Públicas, no encerramento do exercício de 2022 e respectiva prestação de contas, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) **Oswaldo Cléber Almeida de Santana - Presidente;**
- b) **Sérgio Alves Xavier - Membro;**
- c) **Sandra Almeida Esteves - Contabilidade;**
- d) **Mariana Santos Alves - Contabilidade.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santanópolis - Bahia, em 12 de Dezembro de 2022.

Gilson Cerqueira Almeida
Prefeito Municipal

Sérgio Alves Xavier
Secretário de Administração e Finanças

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO |SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000

(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70